



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0542/2017

A presente iniciativa parlamentar tem o objetivo de alterar a Lei nº 12.497, de 10 de outubro de 1997, para que dela conste também a obrigatoriedade de exibição do preço praticado pelo estabelecimento comercial, visando dar mais transparência à prática comercial e garantir que o consumidor não seja lesado.

Com efeito, o consumidor do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP geralmente tem menor poder aquisitivo, assim como menor acesso à informação, e a divulgação do preço na entrada do estabelecimento é um importante fator inibidor de prática de fraudes e preços abusivos.

Em São Paulo, uma boa parcela da população habita construções mais antigas, sem acesso ao gás encanado, e dependem da compra de botijões, cuja venda é realizada em estabelecimentos autorizados, mas que nem sempre informam corretamente o preço na hora da venda.

A providência que se pretende é simples, de prática comum entre os comerciantes, e visa garantir ao consumidor o acesso à informação comercial correta.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 62

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.